

**FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 00.077/21**  
**DE 1 DE MARÇO DE 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 223.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.7º da Lei 001204/20 de 18 de Novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0029 (0029) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	223.000,00
--	------------

---

<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>223.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 223.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH**

**08.122.0085.2.071 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS**

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

223.000,00

---

<b>Total Suplementação:</b>	<b>223.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ZENILDA GREGORIO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro Municipal, Sr(a) MARY SANTOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no art. 10, inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e em face dos preceitos contidos no art. 1º da Lei nº 8.666/90 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2021 e o(s) documento(s) apresentados, declara:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 4102/21
- b) Licitação Nº: 02021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data de Adjudicação: 12/04/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ANTIINFECTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04010 - MATERIAIS DE LIMPEZA	3	0,0000	29,17400
	3		29,17400

02 - Autorizar a entrega dos materiais no(s) endereço(s) consignado(s).

Emprego(S): 2.007.44.000.000.000.000

Santa Rita do Pardo, 12 de Abril de 2021.

MARY SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no art. 10, inciso II do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e em face dos preceitos contidos no art. 1º da Lei nº 8.666/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 4102/21
- b) Licitação Nº: 02021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data de Homologação: 12/04/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ANTIINFECTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vinculados (de criação):

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04010 - MATERIAIS DE LIMPEZA	3	0,0000	29,17400
	3		29,17400

Santa Rita do Pardo, 12 de Abril de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## FUNDES SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.876/21 DE 1 DE MARÇO DE 2021

*Abre Crédito Suplementar por Supercrédito Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 448.493,02 e de outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1040/20 de 18 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito em tela e Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do supercrédito financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE	42.580,00
00.01.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	405.913,02
TOTAL	448.493,02
04.10 - EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - FUNDES	
12.85.8002.2.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.91.11.00.00.00 - Salários e Vencimentos - Função Civil	459.878,54
12.85.8002.2.000 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 42%	
3.1.91.11.00.00.00 - Salários e Vencimentos - Função Civil	63.614,48
TOTAL	448.493,02

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2021.

ISRAEL GABRIEL FILHO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 00.877/21 DE 1 DE MARÇO DE 2021

*Abre Crédito Suplementar por Supercrédito Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 223.000,00 e de outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1040/20 de 18 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito em tela e Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do supercrédito financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDS	223.000,00
TOTAL	223.000,00
04.10 - EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - FUNDES	
12.85.8002.2.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.91.11.00.00.00 - Salários e Vencimentos - Função Civil	223.000,00
TOTAL	223.000,00

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECRETO Nº 0078/21

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1040/20 de 18 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
12.204.04.122.056.2004 - 3.3.90.40.00 - 0301.0000 - 0302	5.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS	
12.124.12.154.017.1918 - 4.4.90.61.50 - 0501.3000 - 1320	30.000,00
12.124.12.154.017.1918 - 4.4.90.61.50 - 0501.3000 - 1320	17.000,00
TOTAL	52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
12.193.12.304.090.2006 - 3.3.90.40.00 - 0301.3000 - 1017	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS	
12.124.12.154.017.2008 - 3.3.90.36.00 - 0501.3000 - 1190	17.000,00
TOTAL	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0079/21

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1040/20 de 18 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	20.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	100.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	44.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	21.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	15.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	15.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	15.000,00
TOTAL	465.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	216.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	8.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	30.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	30.000,00
03.13.10.122.014.2002 - 3.3.90.36.00 - 0301.3000 - 2943	195.000,00
TOTAL	585.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	
03.13.10.122.014.2004 - 3.3.90.32.00 - 70.01.1002 - 0000	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0080/21

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1040/20 de 18 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO	
15.11.10.204.002.2004 - 3.3.90.32.00 - 06.01.1010 - 0308	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas dotações orçamentárias provenientes da Anulação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO	
15.11.10.204.002.2004 - 3.3.90.32.00 - 06.01.1010 - 0308	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº. 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasília/DF - MS no período de 20 de Março de 2021, Edição nº 1825, página 3, alusiva a no que se refere ao extrato do Termo ao Contrato nº. 015/2021, conforme adiante segue:

Onde se lê: CONTRATADAS: Clínica Terapeutica Guerreiros de Cristo Ltda..

OBJETO: contratação de Clínica especializada em tratamento psiquiátrico para internação para atendimento de demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação desta Municipalidade, e, também, ordem judicial prolatada nos Autos nº 0800376-30.2021.8.12.0026, de Pedido de Internação Compulsória, que tramita perante a 1ª Vara de Bataguassu – Mato Grosso do Sul, relativamente à munícipe-paciente ADRIANA APARECIDA GALVÃO DE SOUZA.

Leia-se: CONTRATADAS: MARCOS ROSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de Clínica especializada em tratamento psiquiátrico para internação para atendimento de demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação desta Municipalidade, e, também, ordem judicial prolatada nos Autos nº 0800376-30.2021.8.12.0026, de Pedido de Internação Compulsória, que tramita perante a 1ª Vara de Bataguassu – Mato Grosso do Sul, relativamente à munícipe-paciente A. A.

G. S.; SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela - Contratante



# ÇO FRONTEIRA

Compra e Venda de Sucatas, Chapas, Cantoneiras e Ferragens em Geral novos e usados

Serviços de Serralheria em Geral



Av. Rio Branco, s/n - Paulicéia-SP  
Fone (18) 3876.1457 | Cel. (18) 8142.6628



Venha tornar-se uma Diva você também!  
Av. São José, nº 16 - Brasília/MS  
3546-1405 99913-3128  
diiva\_store Diva Store